

58

rec.8.312/57

R/LZL.

58

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários submete à apreciação deste Conselho a alteração feita no quadro do pessoal, de modo a harmonizar os seus interesses com as novas disposições do regimento padrão;

Considerando que a Caixa procura misturar adaptação do regimento interno ao padrão aprovado por este Conselho, com alteração do quadro do seu pessoal;

Considerando que, conforme está expresso no acordão de 18 de Março do ano passado, que aprovou o referido regimento padrão, este deverá ser adotado integralmente pelas Caixas, não sendo admissível, pois, a adaptação intentada;

Considerando que, nos termos, aína, do mesmo acordão, quaisquer normas complementares ou impletivas, inclusive adaptação de serviços, constarão de instruções es apêndice ao texto aprovado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar que a Caixa apresente nova proposta referente à alteração do quadro de pessoal, afim de ser apreciada em processo próprio, caso importe em aumento de despesa, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1958.

Francisco Barbosa de Bezerra

Presidente

Augusto Paranhos Fontenelle

Relator

Fui presente: J. Leocálio de Bezerra Alvim

Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial em -